



**Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. deputado à
Assembleia Legislativa, Zheng Anting**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Zheng Anting, de 13 de Dezembro de 2019, enviada a coberto do ofício n.º 1475/E1060/VI/GPAL/2019 da Assembleia Legislativa de 17 de Dezembro de 2019 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 18 de Dezembro de 2019.

O Governo da Região Administrativa Especial de Macau concluiu, em 2017, a elaboração do “Plano de Desenvolvimento dos Serviços de Creches da Região Administrativa Especial de Macau para os anos de 2018 a 2022” (adiante designado de “Plano”) como a directriz de desenvolvimento dos serviços de creche na Região Administrativa Especial de Macau, pelo período de cinco anos. Na fase inicial do Plano, entre 2018 e 2019, estava prevista a implementação de 21 medidas e programas, sendo que até ao final de 2019, algumas ainda se encontravam em execução conforme o calendário previsto, entre os quais o ajuste de forma gradual da proporção entre regime de tempo integral e parcial nas creches, atendimento das creches financiadas às necessidades de serviços de creche de menores até dois anos, introdução do sistema de admissão prioritária para menores provenientes de famílias mais desfavorecidas, definição do sistema de avaliação aos serviços de creche, e fiscalização sobre a qualidade das creches, entre outras. Além disso, nesta primeira fase,



foi conseguida uma sincronização no processo de admissão das creches financiadas e na conseqüente introdução ao sistema de registo, de forma a reduzir o tempo de espera dos pais e, ao mesmo tempo, evitar resultados de admissão repetidos, libertando vagas para mais menores.

Face à insuficiência de ofertas de serviço de creche com regime de tempo integral nas creches financiadas na Freguesia de Nossa Senhora de Fátima, devido a proximidade das diversas freguesias em Macau, as freguesias vizinhas constituem um suplemento uma à outra no que às vagas diz respeito. Até Dezembro de 2019, cerca de 200 vagas ainda se encontravam disponíveis nas creches financiadas, na Península de Macau. Além disso, na Freguesia de Nossa Senhora de Fátima, outras quatro creches não financiadas continuam com vagas abertas para receber mais menores. Contudo, tendo em vista à elevada procura deste tipo de serviço verificada na área, o Instituto de Acção Social está em vias de estabelecer mais duas creches financiadas, na zona norte da Península. Futuramente, o Instituto de Acção Social irá igualmente, na medida do possível, aperfeiçoar o planeamento e a coordenação dos serviços de creche, atendendo às necessidades reais da sociedade, sobretudo àquelas resultantes da evolução do índice de nascimento.

Em relação à proposta de criação de serviços nocturnos e de acordo com os dados recolhidos junto às creches, verifica-se que, na realidade, a grande maioria dos pais tende ir a buscar os filhos por volta das quatro horas da tarde, ainda que surjam casos de necessidade de prolongar o tempo



de serviço de creche para além dessa hora, estes são bastante esporádicos. De acordo com estudos realizados, apenas 12% dos casos de procura de serviços de creche está relacionado com ausência de encarregados de educação, em casa, para cuidar da criança, sendo que, na maioria dos casos, esta já se encontra sob cuidados do encarregado de educação no período nocturno. No caso de famílias em que os pais trabalham por turnos, as crianças ficam desacompanhadas durante o período nocturno e durante o período diurno os pais necessitam de descanso, pelo que não têm condições de proporcionar cuidados adequados às crianças. A procura desse tipo de casos deve ser resolvida por lares, ao invés de serviços de creche.

Actualmente, o Instituto de Acção Social apoia as famílias com serviço de colocação de emergência permanente, para evitar situações repentinas em que os menores possam ficar desacompanhadas em casa. Tendo ainda em consideração o desenvolvimento psicológico e emocional das crianças dos 0 aos 3 anos de idade, a necessidade de dependência destas para com os pais deve ser atendida na medida do possível. De facto, os menores têm a tendência de considerar as pessoas que as acompanha e as cuida, no momento de ir para a cama, como as mais próximas, por isso, é importante que estas pessoas sejam os pais ou familiares mais chegados, de modo a construir um ambiente seguro e estável na percepção dos menores, satisfazendo ao mesmo tempo a sua necessidade de dependência. Esse facto não acontece no caso de as creches introduzirem serviços nocturnos, em que os funcionários trabalham por turnos no cuidado aos menores, não existindo a possibilidade de coordenar de forma a que um menor seja



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社會工作局
Instituto de Acção Social

(Tradução)

responsabilizado por um funcionário fixo, deixando assim os menores incapazes de criar uma relação próxima e daí a conseqüente instabilidade emocional e psicológica. Tendo em conta todos estes factores e, sobretudo, para o benefício dos menores, de momento, o Instituto de Acção Social não irá introduzir os serviços de creche nocturnos.

Para terminar, o IAS agradece ao Sr. Deputado à Assembleia Legislativa, Zheng Anting pela atenção dada e sugestões apresentadas sobre os referidos assuntos.

Aos 15 de Janeiro de 2020.

O Presidente substituto do IAS

Hon Wai